

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 148

06/08/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Abraham Weintraub

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariana Cristina Monteiro Milani

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC**

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)  
Carla Siqueira da Silva  
Renata Faria Moreira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 52 (cinquenta e duas) páginas  
contendo as seguintes matérias:

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MPEA, SAEP, COLUNI, TGA.....02**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX.....06**

## SEÇÃO II

**PORTARIAS Nº. 64.163, 64.164, 64.165, 64.239, 64.240, 64.241, 64.251, 64.252, 64.253, 64.254, 64.255,  
64.256, 64.258, 64.260, 64.262, 64.279, 64.280, 64.281, 64.283, 64.284, 64.295.....08**

## SEÇÃO III

**COMISSÃO ELEITORAL DO ICHS – VOLTA REDONDA.....47**

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPEA, Nº 04 de 06 de agosto de 2019.**

**EMENTA:** Designa comissão de docentes para avaliação da prova de conhecimento específico, da análise de currículo e plano de pesquisa do processo seletivo do Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial.

**A Coordenação do Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial da EEAAC da UFF, no uso de suas atribuições,**

RESOLVE:

1- **Designar** os professores doutores Rosimere Ferreira Santana – Siape nº 1523373, Paula Vanessa Peclat Flores - Siape nº 1375508 **compor a banca de homologação das inscrições**, Fátima Helena do Espírito Santo – Siape nº 0310716, Érica de Moraes Brandão – Siape nº 3066746, Silvia Maria de Sá Basílio Lins - Siape nº 1678482, Ana Paula Amorim Moreira – Siape nº 1297198 **compor a banca de prova de conhecimento específico**, Bárbara Pompeu Christovam – Siape nº 10812031 **compor a comissão de montagem das bancas de arguição**, Cristina Lavoyer Escudeiro – Siape nº 0310557, Thalita Gomes do Carmo – Siape nº 1653970, Gleyce Moreno Barbosa – Siape nº 1496890, Flávio Luiz Seixas – Siape nº 2404839, Robson Moreira cunha – Siape nº 1309147, Enéas Rangel Teixeira – Siape nº 63106239 para **compor o quadro de comissão de avaliação de currículo**, do processo seletivo 2019.2 do Programa de Mestrado profissional em Enfermagem Assistencial.

2- Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERE FERREIRA SANTANA  
Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional  
Enfermagem Assistencial  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, N.º 15 de 05 de agosto de 2019.**

**O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar o Arquiteto HENRIQUE AMORIM SOARES - SIAPE 1492612**, para desenvolver a descrição dos serviços referentes a disciplina de Arquitetura do dormitório estudantil e áreas comuns do Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR da Universidade Federal Fluminense no Campus do Retiro – Angra dos Reis. Processo nº 23069.021935/2018-78.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, N.º 16 de 05 de agosto de 2019.**

**O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar o Engenheiro ANTONIO MARCOS MARQUES DO NASCIMENTO**, SIAPE 2.423.175, para a fiscalização de engenharia nos serviços de pintura intumescente completa da passarela, que liga os prédios de sala de aula e laboratórios do Instituto de Computação, situado no Campus da Praia Vermelha da Universidade Federal Fluminense, processo 23069.024.449/2018-10 e **no seu impedimento o Engenheiro Carlos José de Petribú Guimarães**, SIAPE 1781060

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, Nº. 17 de 06 de agosto de 2019.**

**O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**1- Alterar a DTS nº 13/2019, de 01 de agosto de 2019, que designou os servidores: Arquiteta Julia Emmerick Seabra - SIAPE 2423194 – Engenheiro Márcio Luis de Souza Padilha - SIAPE 653.327 - Arquiteta Camila da Cunha Duque - SIAPE 2424913 - Engenheiro Maximiliano Silva de Souza – SIAPE 2089181 – Assistente em Administração Odete Helena de Carvalho Martins – SIAPE 2427478** , para compor equipe de planejamento da contratação do projeto executivo e obra do dormitório estudantil e áreas comuns do Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR da Universidade Federal Fluminense no Campus do Retiro – Angra dos Reis.

**2- Designar os servidores: Arquiteta Julia Emmerick Seabra - SIAPE 2423194 – Engenheiro Márcio William da Costa Júnior - SIAPE 2994156 - Arquiteta Camila da Cunha Duque - SIAPE 2424913 - Engenheiro Maximiliano Silva de Souza – SIAPE 2089181 – Assistente em Administração Odete Helena de Carvalho Martins – SIAPE 2427478** , para compor equipe de planejamento da contratação do projeto executivo e obra do dormitório estudantil e áreas comuns do Instituto de Educação de Angra dos Reis – IEAR da Universidade Federal Fluminense no Campus do Retiro – Angra dos Reis.

3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, N.º 23 de 05 de agosto de 2019.**

**EMENTA:** Designar Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor substituto.

**O Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** Comissão composta pelos professores **ANA CRISTINA CORREA FERNANDES, JULIANA DE OLIVEIRA BORGES, SIMONE BERLE, ADRIANA SANTOS DA MATA** (suplente) e **ALESSANDRA GUIMARÃES RODRIGUES** (secretária), para, sob a presidência da primeira, proceder a Seleção Pública Simplificada para Professor EBTT na Área de Pedagogia do Colégio Universitário Geraldo Reis.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS  
Diretor pro tempore do Colégio Universitário Geraldo Reis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA, N.º 04 de 02 de agosto de 2019.**

**O Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo**, em sua 209ª reunião ordinária realizada em 26/06/2019, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3º da Resolução UFF/CEP 97/96.

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **Cristina Lontra Nacif**, matrícula SIAPE 1296214, **Ricarda Lucília Domingues Tavares**, matrícula SIAPE 3293427, e **Werther Holzer**, matrícula SIAPE 3106241, para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão de Revalidação de Diploma de **Miguel Plaza de Blas**, processo número 23069.0034362019-80, da UAH- Universidad de Alcalá de Henares, Espanha.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA CARMEN AMORIM JARA CASCO  
Coordenadora  
#####

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO / PROEX N.º 04 de 1º de agosto de 2019.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a organização e a implementação das ações de extensão regulamentadas pela Resolução CUV nº 14, de 26 de janeiro de 2005

**O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO, da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense - UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

**RESOLVE:**

1- Revogar a Instrução de Serviço PROEX N° 03 de 23 de setembro de 2016; e

**CONSIDERANDO** que cabe à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) a proposição e a implementação da política de extensão universitária no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF);

**CONSIDERANDO** que os aspectos, que cercam a Extensão Universitários, são mutáveis e estão em constantes debates no âmbito do Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileira (FORPROEX);

**CONSIDERANDO** que é necessário o detalhamento da organização e da implementação das ações de extensão regulamentadas pela Resolução CUV nº 14, de 26 de janeiro de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Dispor sobre a organização e a implementação das ações de extensão classificadas como cursos e regulamentadas pela Resolução CUV nº 14, de 26 de janeiro de 2016.

Art. 2º – As Ações de Extensão classificadas como curso devem obedecer à seguinte classificação:

a) Curso de Iniciação

Objetiva oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento. Carga horária mínima: 8 horas; escolaridade: livre.

b) Curso de Atualização

Objetiva atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento; estão incluídos nessa categoria os cursos destinados a indivíduos que necessitam de uma adequação devido a mudanças tecnológicas e organizacionais. Carga horária mínima: 40 horas; pré-requisito: ensino fundamental incompleto.

c) Curso de Qualificação

Objetiva treinar e capacitar para atividades profissionais específicas; desenvolver habilidades teóricas e /ou práticas para o exercício de atividades profissionais. Carga horária mínima: 150 horas; pré-requisito: ensino médio completo.

d) Curso de Aperfeiçoamento

Objetiva atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento; estão incluídos nessa categoria os cursos voltados para o exercício profissional. Carga horária mínima: 180 horas; pré-requisito: graduação completa.

e) Curso de Especialização em Extensão

Objetiva aprofundar habilidades teóricas e/ou práticas em uma área do conhecimento; possuem foco técnico-profissional o que possibilita aos interessados aprofundar seus conhecimentos e competências em uma determinada área. Carga horária mínima: 360 horas; pré-requisito: graduação completa e elaboração de monografia ao final do curso.

Art. 3º – Essa Instrução de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim de Serviço da UFF, ficando revogadas as disposições em contrário

Niterói, RJ, 1º de agosto de 2019.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVEIA  
Pró-Reitor de Extensão  
#####

## SEÇÃO II

PORTARIA N.º 64.163 de 1 de julho de 2019

Concessão de progressão, promoção e retribuição (EBTT)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 20199-3407 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO COM  
DIREITO A PROMOÇÃO  
PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	7312312	23069.022757/18-01 Regina de Cassia Manso de Almeida	2015 / 2017	A-D-501	TITULAR	14.05.2017

(\*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 64.069 DE 07.06.2019

## PORTARIA N.º 64.164 de 1 de julho de 2019

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 543/14, Resolução CEP nº 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20200-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.03



**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,  
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1642319	23069.042221/18-01 Elisabeth Martins da Silva da Rocha	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	02	28.07.2018

(\*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 63.957 DE 31.05.2019

**PORTARIA N.º 64.165 de 1 de julho de 2019.**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 543/14, Resolução CEP nº 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20201-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

*Classif. documental*

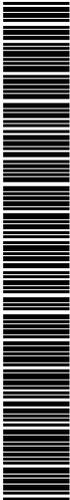
023.03



**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,  
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1093427	23069.031110/18-61 Raul Nunes Galvarro Vianna	2013 / 2015	D	ASSOCIADO	03	01.08.2016

(\*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 63.267 DE 11.3.2019



**PORTARIA N.º 64.239 de 3 de julho de 2019.**

Concessão de Aceleração na carreira  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Conceder** a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

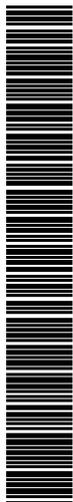
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20346-8284 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

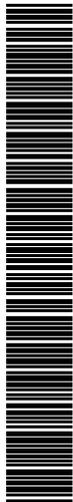
<i>Classif. documental</i>	023.03
----------------------------	--------



UFFPOR201964239A

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA  
PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Lei 12.863/13			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1898061	23069.020335/18-92 Jacqueline Aline Botelho Lima Barboza	ADJ-A1	C - ( ADJUNTO )	01	08.08.2017
02	2643147	23069.042313/18-83 Jaime Dutra Noronha Filho	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	06.11.2018
03	2276914	23069.040387/19-66 Leonardo Moreira da Costa	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	05.02.2019
04	0775313	23069.012206/18-21 Paulo Roberto Alves dos Santos	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	09.08.2017
05	2279503	23069.040377/19-21 Vanessa do Nascimento	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	05.02.2019



**PORTARIA N.º 64.240 de 3 de julho de 2019.**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**I** - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR

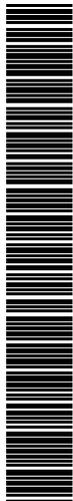


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20347-369 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A  
RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO ( LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13 )**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	308555	23069.031360/18-00 Deise Ferreira de Souza	Doutorado	C	ADJUNTO	04	29.01.2019
02	1788662	23069.023438/18-12 Raquel Nery Cardozo	Doutorado	C	ADJUNTO	01	25.04.2019



**PORTARIA Nº 64.241 de 3 de julho de 2019.**

Homologação de estágio probatório de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**I - Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



<i>Classif. documental</i>	020.5
----------------------------	-------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20350-3034 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À  
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2276814	2369.042177/18-21 Carolina Cardoso Novo	01.02.2019
02	2708703	2369.050936/18-20 Daniel Luiz Poio Robert	02.02.2019
03	1220543	2369.090121/18-83 Jonathas Coelho Queiroz da Silva	01.02.2016
04	3715917	2369.042168/18-31 Leonardo Bruno Vana	01.02.2019
05	2295037	2369.090134/18-52 Priscila Petereit de Paola Gonçalves	10.03.2019
06	1888952	2369.002311/19-32 Rodolfo Alves Oliveira	28.07.2019



## PORTARIA N.º 64.251 de 3 de julho de 2019

Concessão de progressão, promoção e retribuição (EBTT)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR

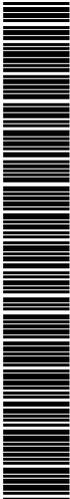
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 20358-588 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**RELAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A  
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Nível	
01	2090208	23069.020074/19-91 Adriana Santos da Mata	2017 / 2019	DIII	02	13.02.2019
02	2090200	23069.020075/19-36 Ana Cristina Correa Fernandes	2017 / 2019	DIII	02	15.02.2019
03	2085188	23069.020354/19-08 Claudia Vianna de Melo	2017 / 2019	DIII	02	06.02.2019
04	2087106	23069.020044/19-85 Flavia Ferreira de Castilho	2017 / 2019	DIII	02	12.02.2019
05	2083668	23069.020411/19-41 Maria Cecilia Sousa de Castro	2017 / 2019	DIII	02	01.02.2019



**PORTARIA N.º 64.252 de 3 de julho de 2019.**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR

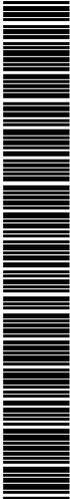


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20359-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

## RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO ( POR MERITO ), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	3145771	23069.052533/10-68 Scheilla Beatriz Alves Barbara	2008 / 2010	C	ADJUNTO	01	01.08.2016
02	1818835	23069.023542/18-07 Anderson Mayrink da Cunha	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	30.09.2018
03	2524537	23069.020371/19-37 Andre Luiz Dias Lima	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	18.04.2019
04	1812964	23069.022831/18-81 Mitchael Alfonso Plaza Martelo	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	08.09.2018



**PORTARIA N.º 64.253 de 3 de julho de 2019.**

Concessão de progressão, promoção e retribuição (EBTT)

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20366-7269 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	023.03
----------------------------	--------

RELAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO A  
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Nível	
01	2084834	23069.020697/19-64 Charleston Jose de Sousa Assis	2017 / 2019	DIII	02	08.02.2019
02	2090214	23069.020687/19-29 Maria Gabriela Capper	2017 / 2019	DIII	02	05.02.2019



**PORTARIA N.º 64.254 de 3 de julho de 2019**

Concessão de Aceleração na carreira Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 20365-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

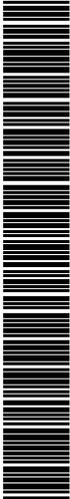
<i>Classif. documental</i>	023.03
----------------------------	--------



UFFPOR201964254A

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA  
PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2141869	23069.072087/19-46 Matheus Vidal Gomes Monteiro	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	30.07.2017



**PORTARIA N.º 64.255 de 4 de julho de 2019.**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 543/14, Resolução CEP nº 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 20364-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

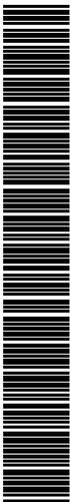
Classif. documental

023.03

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A  
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2003641	23069.012266/18-43 Sergio Ricardo da Silveira Barros	2015 / 2017	C	ADJUNTO	03	01.03.2017

(\*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 63.957 DE 31.05.2019



## PORTARIA Nº 64.256 de 4 de julho de 2019

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 543/14, Resolução CEP nº 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20363-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A  
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	3487549	23069.024352/18-07 Adriana Ramos	2017 / 2019	C	ADJUNTO	04	25.01.2019

(\*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 63.957 DE 31.05.2019



**PORTARIA N.º 64.258 de 4 de julho de 2019**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 543/14, Resolução CEP nº 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20362-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	023.03
----------------------------	--------



**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,  
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	0310797	23069.008099/18-36 Francisco Assis Alves da Silva	2013 / 2015	C	ADJUNTO	03	02.08.2016

(\*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 63.957 DE 31.05.2019



**PORTARIA N.º 64.260 de 4 de julho de 2019**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 543/14, Resolução CEP nº 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20361-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,  
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	0310566	23069.020165/18-46 Andrés Pablo Lopez Barbero	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	18.02.2018

(\*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 63.957 DE 31.05.2019



**PORTARIA Nº 64.262 de 4 de julho de 2019**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR

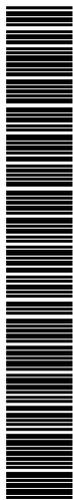


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20360-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO ( POR MERITO ),  
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processos / Nome	Interstício	Situação Nova ( Lei . 12772/12 ) E Portaria MEC 554/13			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1228657	23069.022942/18-97 Valdeci Ribeiro dos Santos	2016 / 2018	C	ADJUNTO	01	15.08.2018
02	3105601	23069.030034/19-58 Eduardo Nani Silva	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	25.05.2017
03	1762966	23069.031380/18-72 Elaine Silva Miranda	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	21.02.2019
04	2611926	23069.010273/19-91 Janine Domingos Vieira	2017 / 2019	D	ASSOCIADO	01	29.03.2019



**PORTARIA N.º 64.279 de 4 de julho de 2019**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 543/14, Resolução CEP nº 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 20399-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	023.03
----------------------------	--------



**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A  
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2249073	23069.024158/17-32 Maria Teresa Mattos de Moraes	2014 / 2016	C	ADJUNTO	03	02.08.2016

(\*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 63.267 DE 11.03.2019



**PORTARIA N.º 64.280 de 4 de julho de 2019**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 543/14, Resolução CEP nº 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 20400-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

<i>Classif. documental</i>	023.03
----------------------------	--------



**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1080675	23069.043609/16-50 Aurelizia Maria Lemos Xavier	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	02	09.11.2016

(\*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 63.268 DE 11.03.2019



**PORTARIA N.º 64.281 de 4 de julho de 2019.**

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Lei nº 12.863/13, da Resolução do CEP nº 543/14, Resolução CEP nº 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20401-4902 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UFFPOR201964281A

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A  
PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	0306487	23069.040607/15-28 Mauricio Afonso Vericimo	2011 / 2013	D	ASSOCIADO	04	02.08.2016

(\*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 63.401 DE 25.03.2019



**PORTARIA N.º 64.683 de 2 de agosto de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais**, do Instituto de Estudos Estratégicos; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.041360/2019-91,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar VICTOR LEANDRO CHAVES GOMES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1809762, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais**, do Instituto de Estudos Estratégicos.

Art. 2º Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20772-4444 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 64.684 de 2 de agosto de 2019.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais**, do Instituto de Estudos Estratégicos; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.041360/2019-91,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar THOMAS FERDINAND HEYE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1580924, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Estudos Estratégicos e Relações Internacionais**, do Instituto de Estudos Estratégicos.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20774-4444 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.14

**PORTARIA N.º 64.695 de 5 de agosto de 2019.**Concessão de Adicional de Insalubridade  
(Grau médio)

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ARILSON CARDOSO	005803/17-18	GER. OP. UNIDADES DESCENTRALIZADAS	1369	NºII de NOV 2011	2081021	30/10/2011
CARLOS ROBERTO MODESTO DA SILVA	005802/17-73	GER. OP. UNIDADES DESCENTRALIZADAS	1369	NºII de NOV 2011	2080899	30/10/2011

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR

Classif. documental	024.134
---------------------	---------

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 20792-1026 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

# SEÇÃO III

## PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL Nº 001/2019

A Comissão Eleitoral Local – CEL - do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, instituída pela DTS nº 103/2019, de 03 de Junho de 2019 de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (RGCE) aprovado pela Resolução 104/97 – CUV em 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade Acadêmica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Mestrado Profissional em Administração, RESOLVE expedir as seguintes normas complementares.

#### 1 - Da Legislação Aplicável

A Consulta Eleitoral terá como base legal a Resolução 104/97 - Regimento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, obedecida a legislação vigente e, em especial as leis 9192/95 e 9394/96, bem como o decreto 1916/96.

#### 2 - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

A Comissão Eleitoral foi instalada em 03/06/2019, composta pelos professores **RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA** (Presidente), **GUSTAVO DA SILVA MOTTA** (Vice-presidente), **MURILO ALVARENGA OLIVEIRA** (Secretário), **JÚLIO CÉSAR DE ANDRADE ABREU** e **MARCELO GONÇALVES DO AMARAL** (suplente), e pelo discente **ANDRÉ LUIS FURTADO DA HORA** (titular).

#### 3 - Da Elegibilidade:

a) Conforme Artigo 28 do RGCE é elegível o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do RGCE.

b) De acordo com Artigo 29 do RGCE, poderão candidatar-se os professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso.

c) Em cumprimento ao Parágrafo Único do Artigo 29 do RGCE, caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

#### 4 - Das Inscrições:

a) Só poderão concorrer à eleição a que se refere o presente edital, chapas completas compostas de candidatos à Coordenador e Vice-Coordenador do Mestrado Profissional em Administração, cujos registros tenham sido solicitados em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Eleitoral Local (CEL), no prazo constante no calendário eleitoral (ANEXO I) e deferidos por esta Comissão.

b) Ao requerimento do registro de chapa, que deverá ser assinado pelos integrantes da mesma (ANEXO II), ambos os candidatos deverão apresentar declaração de elegibilidade (conforme Artigo 24 do RGCE), documento de identidade e comprovante de vínculo atual ao quadro permanente da UFF.

c) O requerimento de registro de chapa deverá ser entregue na Sala 203, Bloco A, no período de 12 e 13 de agosto de 2019, no horário de 13h às 17h horas. O atendente irá:

- I. Protocolar o requerimento, indicando dia e hora da entrada;
- II. Dar recibo aos requerentes.

d) A Comissão Eleitoral Local (CEL) homologará a inscrição das chapas que satisfizerem às condições estabelecidas na presente norma, providenciando a publicação da lista dos mesmos no prazo de vinte e quatro horas (14/08/2019), a contar do término do prazo da inscrição, até às 17 horas.

e) No caso em que haja no processo de registro qualquer omissão ou irregularidade, a Comissão Eleitoral Local (CEL) indeferirá o pedido, a fim de que os interessados possam recorrer da decisão, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas (até às 17 horas do dia 15/08/2019).

f) As chapas registradas serão identificadas através de números, pela Comissão Eleitoral Local, segundo a ordem de seu registro, os quais as relacionarão nas cédulas oficiais.

g) O resultado da análise dos recursos pela Comissão Eleitoral será divulgado até às 17h do dia 16/08/2019.

#### **5 - Das Decisões da CEL:**

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu Art. 1º Parágrafo único.

#### **6 – Da Propaganda**

a) A propaganda eleitoral deverá ser restrita à Comunidade Universitária.

b) A campanha eleitoral transcorrerá do dia 19/08/2019 a 22/08/2019, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

c) A propaganda eleitoral será restrita aos espaços da Unidade, bem como os quadros de avisos nas suas dependências.

d) Poderá ser agendado debate entre os candidatos, no período de campanha eleitoral, devendo as datas ser comunicadas à Comissão Eleitoral Local. Os debates deverão ser localizados dentro de instalações da Unidade, segundo critérios da CEL.

#### **7 - Das Datas da Consulta Eleitoral:**

A Consulta Eleitoral será realizada no dia 26 de agosto de 2019, das 14h às 20h.

#### **8 – Das mesas receptoras:**

O presente processo de consulta eleitoral terá uma Mesa Receptora (MR) localizada no *hall* de entrada do Bloco A.

Essa mesa receptora terá um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois mesários e poderá funcionar com no mínimo três de seus membros, de acordo com o § 5º do Art. 33 do RGCE.

#### **9 - Da Apuração:**

a) A apuração dos votos será realizada no dia 26 de agosto de 2019, a partir das 21 horas, na sala 305 Bloco A, pela mesa apuradora.

b) Terminada a contagem dos votos, aplicar-se-ão os pesos fixados no inciso 2 do Art. 3º do RGCE.

- c) O resultado preliminar será divulgado no dia 27 de agosto de 2019, até às 17 horas.
- d) Cabe recurso e impugnação ao resultado preliminar até o dia 28/08/2019 às 17 horas.
- e) O julgamento dos recursos deverá ser feito pela Comissão Eleitoral Local até o dia 29/08/2019 às 17 horas.
- f) O resultado final será divulgado pela Comissão Eleitoral Local no dia 29/08/2019 até às 18 horas.

#### **10 - Do Direito ao Voto:**

Poderá votar:

- a) o servidor docente do quadro permanente da UFF credenciados como membro permanente do Mestrado Profissional em Administração;
- b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado no Programa de Pós-graduação em Administração do ICHS;
- c) o(a) aluno(a) do Programa de Pós-Graduação em Administração.

Parágrafo único: O eleitor que tiver incluído em mais de uma das categorias de votante citada acima, deverá comunicar com antecedência à Comissão Eleitoral sua opção de categoria, para que possa atender ao art. 18 do RGCE (formulário III).

#### **11- Das Disposições Finais:**

A consulta à comunidade acadêmica do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, cabendo recursos às instâncias superiores.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2019.

RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA  
Presidente da Comissão  
#####

**CONSULTA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO****ANEXO I  
CALENDÁRIO DA CONSULTA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	06/08/2019
Inscrição das Chapas	12 e 13/08/2019 Horário de 13 às 17:00h
Divulgação da Lista de candidaturas	A partir de 17h do dia 14/08/2019
Encaminhamento de recursos sobre indeferimento de candidaturas	Até 17h do dia 15/08/2019 na Sala 203, no Bloco A
Julgamento e divulgação do resultado dos recursos	Até 17h do dia 16/08/2019
Credenciamento de Fiscais	Até às 17h do dia 23/08/2019 na Sala 203, no Bloco A
Período de campanha eleitoral	De 19/08/2019 a 22/08/2019
Consulta Eleitoral	Das 14 às 20h do dia 26/08/2019
Apuração	A partir de 21h do dia 26/08/2019
Resultado	Até às 17h do dia 27/08/2019
Encaminhamento de recursos sobre o resultado da consulta	Até às 17h do dia 28/08/2019 na Sala 203, no Bloco A
Julgamento dos recursos	29/08/2019 até às 17h
Divulgação do resultado dos recursos	Até às 18h do dia 29/08/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

**ANEXO II  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA  
PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR.**

Á Comissão Eleitoral

\_\_\_\_\_, matrícula UFF \_\_\_\_\_

e \_\_\_\_\_, matrícula UFF \_\_\_\_\_

vêm requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador, respectivamente, para o quadriênio 2020/2023.

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

CHAPA: \_\_\_\_\_

**CANDIDATO À COORDENAÇÃO**

<b>Nome Completo</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Matrícula SIAPE/ UFF</b>	
<b>Telefones para contato</b>	
<b>e-mail</b>	

**CANDIDATO À VICE-COORDENAÇÃO**

<b>Nome Completo</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Matrícula SIAPE/ UFF</b>	
<b>Telefones para contato</b>	
<b>e-mail</b>	

Volta Redonda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
*Reservado para*

*preenchimento pela Comissão Eleitoral*

Inscrição nº \_\_\_\_\_, Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Candidatura: Homologada ( ) Indeferida ( )

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão Eleitoral

Recebi a inscrição da chapa \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_



Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

**ANEXO III  
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL****CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA  
PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR.**

Á Comissão Eleitoral

A Chapa nº \_\_\_\_ vem requerer a esta Comissão Eleitoral suas inscrições dos fiscais no processo de consulta à Comunidade Universitária com o objetivo de identificar suas preferências à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Mestrado Profissional em Administração, respectivamente, para o Quadriênio 2020/2023.

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS FISCAIS**

<b>Nome Completo</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Matrícula SIAPE/ UFF</b>	
<b>Endereço para correspondência</b>	
<b>Telefones para contato</b>	
<b>e-mail</b>	

<b>Nome Completo</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Matrícula SIAPE/ UFF</b>	
<b>Endereço para correspondência</b>	
<b>Telefones para contato</b>	
<b>e-mail</b>	

Volta Redonda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

---

*Reservado para preenchimento pela Comissão Eleitoral*

Inscrição nº \_\_\_\_\_, Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Candidatura: Homologada ( ) Indeferida ( )

---

**Presidente da Comissão Eleitoral**-----  
Recebi a inscrição para credenciamento de fiscal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_